

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.733, DE 08 DE MAIO DE 2024.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A CRUZ VERMELHA -
FILIAL BALSAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a **Cruz Vermelha - filial Balsas**. É uma pessoa jurídica da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, independente e autônoma, de base territorial nos municípios de Balsas/MA, Carolina/MA, Riachão/MA, Feira Nova/MA, Nova Colinas/MA, São Pedro dos Crentes/MA, Tasso Fragoso/MA, Alto Parnaíba/MA, Simbaíba/MA, Loreto/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA e Fortaleza dos Nogueiras/MA, São Domingos do Azeitão/MA, Benedito Leite/MA, fundada em 23 de setembro de 2023, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 02847 lavrada às fls. 125v, do Livro A-47, da Comarca de Balsas - MA, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças nº 250, bairro Trizidela no município de Balsas/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2024.



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas